

PROJETO DE LEI Nº 007/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**APROVADO EM****EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 1.408/2025 de 27 de novembro de 2025 (LOA 2026) e na Lei Federal Nº 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender as despesas do Projeto/Atividade do Programa Centro de Referência a mulher do Governo do Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único.** O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	20910	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	5001	Proteção Social Básica a população
Ação de Governo	1.1126	Manutenção Centro de Referência a Mulher – Governo do Estado
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado – pessoal civil
Valor R\$	80.000,00	
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	22.000,00	



**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	16.500,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	5.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	66.500,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	5.000,00	
Fonte de Recurso	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Total do Crédito Especial: **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**

**Art. 2º** - Constituem recursos para cobertura do Crédito adicional de que trata o artigo 1º deste projeto de lei, remanejamento dos créditos especiais abertos pela Lei Municipal nº 1432/2026 de 03 de março de 2026, conforme segue:

Unidade Orçamentária	50200	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	5001	Proteção Social Básica a população
Ação de Governo	1.1124	Manutenção Centro de Referência a Mulher – Governo do Estado
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado – pessoal civil
Valor R\$	80.000,00	
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	22.000,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	16.500,00	
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	5.000,00	





**GABINETE DO PREFEITO**

Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	66.500,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	5.000,00	
Fonte de Recurso	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Total do Remanejamento: R\$ **195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 9º, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal 1408/2025 (LOA 2026).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

  
**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Prefeito

**APROVADO EM**

*Por unanimidade  
em 1º Turno  
30 / 03 / 2026*

**APROVADO EM**

*Por unanimidade  
em 2º Turno  
06 / 04 / 2026*

